



PROCESSO N° 386/17

PROTOCOLO N° 14.358.941-2

PARECER CEE/CEIF N° 178/17

APROVADO EM 05/06/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL ELIAS ABRAHÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: HONÓRIO SERPA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: TAÍS MARIA MENDES

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 530/17 Sued/Seed de 10/03/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pato Branco, em 28/11/16, de interesse da Escola Estadual Elias Abrahão – Ensino Fundamental, município de Honório Serpa, que por sua direção solicita renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental, (fl.107).

1.1 Da Instituição de Ensino

A Escola Estadual Elias Abrahão – Ensino Fundamental, localizada na Rua Elpídio Santos, s/n, município de Honório Serpa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 210/12 de 18/01/12, a partir da data da sua publicação no D.O.E., de 10/02/12 até 10/02/17, (fl. 108).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 897/99 de 24/02/99, e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 4024/02, de 02/10/02. A última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 5599/13, de 02/12/13, com base no Parecer CEIF/CEE n° 112/13 de 08/07/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 31/05/12 a 31/05/17, (fl. 114).

1.2 Organização Curricular (fl. 123)

O Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e com o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.



PROCESSO N° 386/17

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 23 - PATO BRANCO		MUNICIPIO: 0974 - HONORIO SERPA											
ESTAB.: 00377 - ELIAS ABRAHAO, E E-EF		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA											
CURSO: 4039 - EF 6/9 A S		TURNO: MANHA			ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA								
DISCIPLINAS		/ ANO		6	7	8	9						
BNC	ARTE			2	2	2	2						
	CIENCIAS			3	3	3	3						
	EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2	2	2						
	ENSINO RELIGIOSO		*	1	1								
	GEOGRAFIA			2	3	3	3						
	HISTORIA			3	2	3	3						
	LINGUA PORTUGUESA			5	5	5	5						
	MATEMATICA			5	5	5	5						
BNC	SUB-TOTAL			23	23	23	23						
PD	L E M-INGLES			2	2	2	2						
PD	SUB-TOTAL			2	2	2	2						
TOTAL GERAL				25	25	25	25						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

1.3 Avaliação Interna (fl. 137)

Ensino	Série	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes				
		2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
EF	6ª	87	125	40	67	69	01	02	--	--	--	07	05	04	05	07	11	04	01	03	01	68	114	35	59	61
EF	7ª	90	122	113	38	65	01	01	01	--	--	08	03	04	03	11	23	02	01	--	01	58	116	107	35	53
EF	8ª	60	72	92	92	35	--	01	02	--	02	06	03	09	03	03	10	03	--	01	--	44	65	81	88	30
EF	9ª	114	55	78	106	87	02	01	--	01	01	15	11	05	05	08	28	01	--	02	--	69	42	73	100	78

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n° 15/17, de 15/01/17, do NRE de Pato Branco, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marcelo Oltramari, licenciado em Educação Física, Mariangela Betinelli de Oliveira Viana, licenciada em Pedagogia e Maria Irene Pizzatto, licenciada em Pedagogia, procedeu à Verificação Complementar e informou em seu Relatório Circunstanciado de 16/01/17:

(...)

Certificado de Conformidade...a Instituição de Ensino não possui laudo atualizado do Corpo de Bombeiros, porém, solicitou em 11 de novembro de 2016, através do protocolo n° 14.338.524-8, o Certificado de Conformidade de Edificação Escolar referente a Brigada Escolar. Licença Sanitária n° 04/17 de 12/01/17, com vigência até 12/01/18... Infraestrutura física, sala da Direção, Secretaria, existem oito salas de aula... com boa iluminação... mais



PROCESSO N° 386/17

de 50% equipadas com conjuntos de carteiras novas... Laboratórios: possui laboratório adaptado de Ciências, ou seja,...em uma sala de aula, pois a escola não possui local específico para o laboratório... Biblioteca com mobiliário adequado...acervo atualizado e em quantidade necessária para atender a demanda... Espaço para Educação Física, a quadra é coberta, com área livre para práticas de atividades, sempre mantendo material adequado para as práticas...solicitadas pelos professores... Quanto a acessibilidade foi feito alargamento das portas das salas de aula, administrativo e pedagógico, com banheiro adaptado e rampa ao lado da escada... Laboratório de Informática, com computadores e acesso a Internet para alunos e professores...

(...)

Corpo Docente, quadro à folha 135 e 136...

A Comissão de Verificação apresenta, às folhas 135 e 136, o quadro de docentes o qual demonstra que o mesmo possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

Após a verificação no local das condições dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar, do Projeto Político-Pedagógico, da Avaliação Interna, da documentação escolar, da constatação da veracidade das declarações e da existência das condições necessárias ao bom funcionamento do curso a comissão de verificação emitiu laudo técnico favorável ao pedido, (fl. 139).

O Termo de Responsabilidade expedido pelo NRE de Pato Branco, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, (fl. 140).

1.5 Parecer Técnico CEF/SEED (fl. 144)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer n° 673/17, de 09/03/17, é favorável a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental da Escola Estadual Elias Abrahão – Ensino Fundamental, de Honório Serpa.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação constata-se que a instituição de ensino apresenta equipe pedagógica e corpo docente habilitados e condições necessárias para a renovação do reconhecimento do curso, em cumprimento à Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.



PROCESSO N° 386/17

A edificação satisfaz as condições de segurança e higiene, estando adequada ao uso a que se destina, conforme atesta a Licença Sanitária com vigência até 12/01/18.

A Escola atendeu às exigências previstas no Programa Brigada Escolar – Defesa Civil nas Escolas, tendo solicitado em 11/11/16, a concessão do Certificado de Conformidade.

Constata-se que o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica expirou em 10/02/17, no entanto, tramita sob o n° 308 de 25/10/16, on-line, o pedido de renovação.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Estadual Elias Abrahão – Ensino Fundamental, do município de Honório Serpa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 31/05/17 até 31/05/22, de acordo com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção para a obtenção do Certificado de Conformidade, e a renovação da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Taís Maria Mendes
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 386/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de junho de 2017.

Marise Ritzmann Loures
Presidente da CEIF em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE